



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 405/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Professor Formador** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática EaD/UAB/IFFar** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os **Polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho, Rosário do Sul e Uruguiana** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de Professor Formador será regida por este edital e executada pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III.

1.3 A Comissão de Seleção deverá observar as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99 quanto à atuação dos membros da comissão examinadora.

1.4 Destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.5 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.6 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Formador, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.

1.7 Os períodos de atuação presencial do Professor Formador, na Sede do Curso ou na Coordenação de Educação a Distância (CEAD) de seu *campus* de origem, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.8 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

## **2. DA TERMINOLOGIA**

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

**c) Tutor Presencial:** profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

**d) Tutor a Distância:** é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

**e) Professor Formador:** é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

**f) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

4.3 Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição, no caso de docente efetivo do IFFar.

4.4 Poderão participar do processo seletivo:

4.4.1 servidor Docente efetivo do IFFar de quaisquer *campi* da instituição;

4.4.2 docente sem vínculo com IFFar.

4.5 Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino e/ou noturno) na Sede do Curso em Santa Maria, ou na CEAD de seu *Campus* de atuação.

4.6 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados.

4.7 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária.

4.8 O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Professor Formador.

## **5. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR**

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.2 Professor Formador I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5.3 Professor Formador II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.3.1 Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

5.4 Descrição das atividades: atuação docente no curso de Licenciatura em Matemática - EaD/UAB/IFFar.

5.5 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 13 deste edital.

5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Período de inscrição: informações constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada **por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar no endereço <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-uab/>**.

6.3 No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

6.4 Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 7 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.5 A inscrição por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** será a única modalidade aceita para participar da seleção para Professor Formador neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6.6 O candidato que não anexar a documentação no **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar**, sendo estes:

- a) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes).
- d) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino).
- e) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel).
- f) Cópia dos documentos(frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida.
- g) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III.
- h) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

7.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## **8. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 7.

8.2 As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais> , conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção do IFFar, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da docência

9.1.1 Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Anexo III.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência em EaD;
- b) maior idade;
- c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da PROEN.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais?layout=category> e replicados no Portal EaD <https://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar?view=default>, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

10.2 O Professor Formador selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br** em 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não haja manifestação por parte do selecionado neste período será chamado o próximo candidato classificado, o qual terá igual prazo para assumir o cargo.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

11.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço **uab@iffarroupilha.edu.br** colocando no campo “**Assunto**” o título: **RECURSO PROFESSOR FORMADOR - EDITAL N° XXXX** utilizando o Formulário de Recursos (Anexo IV).

11.3 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao *e-mail* citado no item acima.

11.4 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos estipulado no cronograma (Anexo I).

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN firmando declaração específica.

12.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

12.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 São atribuições do Professor Formador I e II do Sistema UAB/IFFar:

- a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado.
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado.
- c) Organizar e elaborar o material didático, especialmente videoaulas.
- d) Manter regularidade de acesso ao AVEA.
- e) Realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os estudantes.
- f) Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVEA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- g) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;
- h) Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis em busca de aulas inovadoras.
- i) Elaborar instrumentos e consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*);
- j) Promover e estabelecer contato virtual permanente com os alunos, promovendo espaços de acolhimento e debate com estes no AVEA;
- k) Manter constante comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso e demais professores e tutores.
- l) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores.
- m) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência.
- n) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e tutores, bem como do desenvolvimento do componente curricular.
- o) Enviar, ao final do componente curricular, para a Coordenação do Curso o Diário de Classe o Plano de Ensino devidamente organizados e assinados.
- p) Manter regularidade na publicação e organização das notas no AVEA.

#### **14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

14.1 O Professor Formador o qual solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.2 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Professor Formador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos, e coordenação do curso/polo;
- d) redução da demanda de atividades;

#### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

15.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

16.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br> e replicação no Portal EaD <https://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar?view=default>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

16.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

16.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* [uab@iffarroupilha.edu.br](mailto:uab@iffarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

16.5 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROEN do IFFar.

Santa Maria, 16 de outubro de 2019.

Joze Medianeira dos Santos de Andrade  
Pró-Reitora de Ensino Substituta  
Port. nº 114/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	16/10/2019
Período para inscrições por meio do <b>Sistema de Processos Seletivos</b> e envio da documentação	30/10/2019 a 17/11/2019
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	20/11/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	21/11/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	22/11/2019
Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	25/11/2019
Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	26/11/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos	27/11/2019





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>C.H.</b>	<b>Formação Específica Exigida</b>
PeCC - Prática de Ensino da Matemática II	01	50h	Licenciatura em Matemática/Ensino de Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**  
**CURRÍCULO**

<b>Nome:</b>
<b>Componente Curricular:</b>
<b>1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.</b> <b>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.</b>

<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	15 pontos por título	<b>15 pontos</b>	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	<b>10 pontos</b>	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização	05 pontos por título	<b>05 pontos</b>	
4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD	5 pontos para cada 20 horas	<b>20 pontos</b>	
5	Experiência no magistério na educação básica e/ou superior presencial	5 pontos para cada semestre	<b>20 pontos</b>	
6	Experiência comprovada em EaD como professor formador	5 pontos por componente curricular ministrado	<b>20 pontos</b>	
7	Outras experiências comprovadas em EaD	5 pontos para cada semestre	<b>10 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

\* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**  
**RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
Campus de origem (para servidores IFFar):	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)